

LEI Nº 123/72

ESTABELECE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO DE 1972/1974.-

INOCENTE ANGELO BIOTTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Bassano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o -
triênio 1972/1974, estima, para o período, despesas de capital no valor global de Cr\$.
645.650,00 (Seicentos e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta cruzeiros.-.-.-.-.-.)

Art. 2º - A programação setorial das despesas de capital do Plano Plurianual de Investimentos desdobra-se da seguinte forma:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ¹	1972	1973	1974	TOTAL
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	9.000,00	2.800,00	13.800,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
DEFESA E SEGURANÇA				
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS		2.100,00	2.500,00	4.600,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	91.850,00	132.000,00	110.000,00	333.850,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
EDUCAÇÃO E CULTURA	15.800,00	3.600,00	29.000,00	48.400,00

.....

SAÚDE				
BEM-ESTAR SOCIAL				
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	70.000,00	130.000,00	245.000,00
TOTAIS	154.650,00	216.700,00	274.300,00	645.650,00

Art. 3^a - Os recursos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos estabelecido nesta Lei, correrão por conta das rubricas orçamentárias dos exercícios correspondentes e por auxílio da União e do Estado, e por operações de crédito autorizadas pela Câmara Municipal.

Art. 4^a - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS, aos 27 - de março de mil, novecentos e setenta e dois.

INOCENTE ANGELO BIOTTO

-Prefeito-

Registre-se e Publique-se.

BEIMIRO F. FARINA
Secretário